



Jus

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que consta autuado e com tramitação neste Juízo de Direito da(o) Vara Única da Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, o processo a seguir identificado.

Autos nº 0001588-42.2007.8.24.0167

Ação: Ação Penal - Procedimento Sumário/Contravenções Penais

Autor: Justiça Pública

Acusado: Santa dos Anjos de Souza

Data de Ajuizamento: 11/09/2007

Objeto: Ação penal para apurar prática, em tese, de contravenção penal.

Fase atual: aguardando arquivamento definitivo.

Informações adicionais: Decisão datada de 28/08/2008: "Em face do que foi dito, extingo a punibilidade de LUIZ ANTÔNIO DE CAMPOS, nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, sendo que a reprimenda não deverá constar nos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial e do art. 76, § 4º, daquele diploma legal, sendo a extinção da punibilidade retroativa à data do cumprimento da medida. Publique-se. Registre-se. Desnecessária nova intimação. Intime-se a autora do fato SANTA DOS ANJOS DE SOUZA conforme requerido no Parecer Ministerial de fl. 44. Após, dê-se vista ao Ministério Público."

Dados verificados no Sistema de Automação do Judiciário e certificados, nesta data, em conformidade com os arts. 93 à 98 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

O referido é verdade, do que dou fé.

Garopaba (SC), 23 de julho de 2014.

Daiane D'Agostin Nesi
Escrivão

Observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, mediante assinatura do servidor e possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da presente data (arts. 96 e 97, do CNCGJ).